



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022 De, 18 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre as Diárias dos Servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, Estado do Pará, aprova e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. As diárias dos Servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA serão pagas da seguinte forma:

I - Quando a viagem for para dentro do Estado, será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

II - Quando a viagem for para fora do Estado, será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º. Os valores das diárias, estabelecidos através do *caput* do artigo acima, serão reajustadas através de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, quando se fizer necessário.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta da dotação orçamentária própria do Legislativo Municipal.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA,
em 18 de janeiro de 2022.

Raimundo Trindade Sodrê Lopes
Vereador/Presidente

Ana Domingas Pontes de Almeida
Vereadora/Vice-Presidente

Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior
Vereador/1º Secretário

José Gleison da Silva Conceição
Vereador/2º Secretário

Antônio Isomar dos Santos Soares
Vereador/3º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Resolução dispõe sobre as Diárias dos Servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, e dá outras providências.

É importante frisar que em relação as diárias dos servidores da Câmara Municipal, encontram-se nos registros da Câmara, a Resolução nº 003/2013, promulgada em 10 de janeiro de 2013, pela Mesa Diretora da época.

Ocorre, Excelências, que de janeiro de 2013 até a presente data, os preços das coisas se alteraram e subiram. E, isso se refletiu também nos valores das diárias dos servidores desta Egrégia Casa de Leis.

E, conforme o artigo 2º da Resolução nº 003/2013 esta rezava o seguinte:

"Art. 2º. Os valores das diárias, estabelecidos através do caput do artigo acima, serão reajustados através de Resolução de iniciativa da mesa Diretora da Câmara Municipal, quando se fizer necessário."

E a Mesa diretora atual verificando esta situação dos servidores e concluiu que é justo e necessário o referido reajuste das diárias dos servidores desta Casa de Leis.

Por este motivo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Resolução à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa de Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões da Câmara Municipal São Miguel do Guamá/PA, em 18 de janeiro de 2022.

Raimundo Trindade Sodré Lopes
Vereador/Presidente

Ana Domingas Pontes de Almeida
Vereadora/Vice-Presidente

Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior
Vereador/1º Secretário

José Gleison da Silva Conceição
Vereador/2º Secretário

Antônio Isomar dos Santos Soares
Vereador/3º Secretário